



DECRETO Nº 6531, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar - DEAGUA.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NOS TERMOS DA ALÍNEA “D”, DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 6º DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N. 3045, DE 23/11/21, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na contadoria do Departamento de Esgoto e Água de Guairá um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 51.727,91 (cinquenta e um mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

04 01 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS
17.512.0020.2103.0000 Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 51.727,91
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110 000 GERAL

Total R\$ 51.727,91

Parágrafo único. O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

04 01 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS
17.512.0020.1002.0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -15.000,00
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110 000 GERAL
17.512.0020.2103.0000 Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.46.00 AUXILIO ALIMENTAÇÃO -3.000,00
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110 000 GERAL
17.512.0020.2103.0000 Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA -3.651,86
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110 000 GERAL
17.512.0020.2283.0000 Manutenção das Redes de Água e Esgoto
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO -6.302,81
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110 000 GERAL



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



17.512.0020.2283.0000 Manutenção das Redes de Água e Esgoto
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA -10.000,00
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110 000 GERA
17.512.0020.2281.0000 Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO..... -563,24
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110 000 GERAL
17.512.0020.2281.0000 Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA -13.210,00
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110 000 GERAL

Total- 51.727,91

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 08 de novembro de 2022.


Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Nathalia Pousa Correa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos